



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE SARANDI.

Ofício nº 06/2017

Sarandi, 29 de agosto de 2017.

Gabinete do Juiz

### Senhor Secretário

Em inspeção realizada no SEMS – Serviço de Efetivação de Medidas Socioeducativas em meio aberto (antigo PEMSE – Programa de Execução de Medida Socioeducativa) – da comarca de Sarandi, observou-se que há dificuldades para se firmar parcerias com órgãos públicos para disponibilização de vagas para recebimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Em conversa com a equipe técnica do SEMS, obteve-se a informação de que, em 11 de agosto de 2017, foi encaminhado um ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), solicitando a criação de um decreto municipal para garantir a municipalização da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, como previsto em lei, assegurando que os órgãos públicos ou com finalidade pública se tornem parceiros na efetivação destas medidas, recebendo os adolescentes em cumprimento de maneira adequada e conforme preconizado em lei. O atendimento de tal solicitação visa garantir, além da maior qualidade e efetividade dos serviços prestados, o número de vagas ofertadas aos adolescentes, independentemente de mudanças na gestão pública.

Ainda, durante a inspeção, constatou-se que a equipe técnica atual, a saber: uma psicóloga, uma assistente social e uma orientadora social, não está de acordo com o preconizado pelo SINASE e pelo NOBRH/SUAS, pois, pelo número de adolescentes atendidos, haveria a necessidade de mais uma equipe completa. Tendo em vista a informação de que há concurso vigente para o cargo de Orientador Social, sugere-se o estudo sobre a possibilidade de contratação de profissionais dessa área.

Senhor Antônio Del Nero  
Secretário de Assistência Social do Município de Sarandi





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

FORO REGIONAL DE SARANDI DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, FAMÍLIA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE SARANDI.

Acredita-se que a contratação de Orientador Social - até que haja concurso público para os demais cargos - permitiria o acompanhamento efetivo do cumprimento das medidas socioeducativas pelos adolescentes, inclusive com intervenções junto às famílias dos mesmos, evitando-se que tais procedimentos sejam remetidos ao judiciário sem a tentativa inicial de resolução do problema pela equipe do SEMS.

Ao ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e consideração.

  
MARCIO RIGUI PRADO  
JUIZ DE DIREITO

